

**ORIENTAÇÕES SOBRE A FORMA DE CALCULAR A PROPORCIONALIDADE  
PARA A DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS AO CONGRESSO  
ESTADUAL DO CPERS/Sindicato:**

1. O número de votos válidos (em chapas) equivale a 100% dos votos a serem considerados.
2. Fazer uma regra de três simples para cada chapa inscrita e assim calcular o percentual obtido por cada uma.
3. Tomar o percentual obtido por cada chapa, dividir por 100 e multiplicar pelo número de vagas em disputa.
4. O resultado obtido deve ser analisado em dois momentos para a distribuição das vagas:

**EXEMPLO:**

*Exemplo: 127 vagas em disputa – distribuição entre as Chapas:*

CHAPA	VOTOS OBTIDOS	PERCENTUAL FINAL	Nº DE DELEGADOS
1	75	50%	63
2	40	26,7%	34
3	35	23,3%	30

Nº Sócios – 6.357 (:50)

Nº de Delegados – 127

Votos Válidos: 150 (**100%**)

Nº de Chapas: 3 (três)

*1. Resultado absoluto:*

Chapa 1 – 75

Chapa 2 – 40

Chapa 3 – 35

2. Aplicar a regra de três simples:

CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3
150 -> 100%	150 -> 100%	150 -> 100%
75 -> x	40 -> x	35 -> x
$x = \frac{75 \times 100}{150}$	$x = \frac{40 \times 100}{150}$	$x = \frac{35 \times 100}{150}$
150	150	150
x = 50 %	x = 26,66 %	x = 23,33%

3. Seguindo a orientação: ... e... 4. No INTEIRO 5. Na FRAÇÃO

Chapa 1 –  $(50 : 100) \times 127 = 63,5$      **63**    →    **zero**  
 Chapa 2 –  $(26,66 : 100) \times 127 = 33,85$      **34**    →    **1 (um)**  
 Chapa 3 –  $(23,33 : 100) \times 127 = 29,62$      **30**    →    **1 (um)**

6. Resultado Final:

Chapa 1 – 63 delegados

Chapa 2 – 34 delegados

Chapa 3 – 30 delegados

127 delegados